

REQUERENTE: ELEICAO 2024 MACIEL CARDOSO DA SILVA VEREADOR, MACIEL CARDOSO DA SILVA

Advogados do(a) REQUERENTE: LINCOLN DE LIMA CARVALHO - AL6988, ROMULO MARTINS DE FARIAS - PE37817, MARIA CLARA SANTOS DE OLIVEIRA - PE63215, RODRIGO MORAIS KRUSE - PE48312, MARINA CARDOSO DE MEDEIROS - PE52262, JOSE ALVES DE SOUZA NETO - PE34902, ELVIA FERNANDA CABRAL AGUIAR DO REGO - PE28628

Advogados do(a) REQUERENTE: LINCOLN DE LIMA CARVALHO - AL6988, ROMULO MARTINS DE FARIAS - PE37817, MARIA CLARA SANTOS DE OLIVEIRA - PE63215, RODRIGO MORAIS KRUSE - PE48312, MARINA CARDOSO DE MEDEIROS - PE52262, JOSE ALVES DE SOUZA NETO - PE34902, ELVIA FERNANDA CABRAL AGUIAR DO REGO - PE28628

DESPACHO

R.h.

Tendo em conta o transcurso do prazo para apresentação das contas finais de campanha, previsto no art. 49, da Resolução TSE nº 23.607/2019 e a omissão do candidato em prestar contas eleitorais, DETERMINO:

A intimação da candidata omissa, para que preste contas finais no prazo de 3 (três) dias (art. 49, §5º e §6º da Resolução TSE nº 23.607/2019), sob pena de julgamento das contas como não prestadas;

Decorrido o prazo sem apresentação das contas, promova a serventia a juntada aos autos dos extratos eletrônicos encaminhados à Justiça Eleitoral; de informações relativas ao recebimento de recursos do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas, de fonte vedada e/ou de origem não identificada; e dos demais dados disponíveis, obtidos especialmente por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) (art. 49, inciso III da Resolução TSE nº 23.607/2019);

A abertura de vistas da prestação de contas ao Ministério Público Eleitoral, para que emita parecer no prazo de 2 (dois) dias (art. 49, inciso V da Resolução TSE nº 23.607/2019);

A conclusão dos autos para decisão (art. 49, inciso VI da Resolução TSE nº 23.607/2019).

Em qualquer tempo, caso apresentadas as contas, retornem-se conclusos os autos.

Despacho com força de mandado.

Cumpra-se.

Vertentes (PE), na data da assinatura eletrônica.

LUCAS DO MONTE SILVA

Juiz Eleitoral da 46ª Zona Eleitoral

47ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 04/2025 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DESCARTE

(Expedido nos termos do Art. 1º e Inciso II do Art. 4º do Provimento CRE/TRE-PE nº 48/2019, Art. 94 e 95 do Provimento CRE/TRE-PE nº 51/2019 e Parágrafo Único do Art. 1º Res.TRE-PE nº 391/2021 e Art. 7º do Provimento CRE nº 64/2022).

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz desta 47ª Zona Eleitoral de Quipapá, Dr. NEIF MEGID, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

TORNO PÚBLICO, a todas/todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem ciência que, nos termos do Art. 1º e Inciso II do Art. 4º do Provimento CRE/TRE-PE nº 48 de 26 de agosto de 2019,

e Art. 94 e 95 do Provimento CRE/TRE-PE nº 51 de 2 de setembro de 2019, e Parágrafo Único do Art. 1º e Art. 7º do Provimento CRE nº 64/2022 de 10 de fevereiro de 2022, com observância da Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e das demais normas sobre o tema, que serão encaminhados para descarte e eliminação a documentação abaixo relacionados

Documento	Ano
RAE	2018 e 2019
Caderno de votação	2016
Editais	2019

E, para conhecimento de todas/todos as/os interessadas/interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) e afixado em local de costume, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação. Dado e passado nesta cidade de Quipapá, Estado de Pernambuco, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Quipapá, na data da assinatura eletrônica

NEIF MEGID

Juiz Eleitoral

OUTROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600364-56.2024.6.17.0047

PROCESSO : 0600364-56.2024.6.17.0047 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO BENEDITO DO SUL - PE)

RELATOR : 047ª ZONA ELEITORAL DE QUIPAPÁ PE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERENTE : ELEICAO 2024 NADILSON BORBA DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : WILLIAM WAGNER RAMOS SOARES PESSOA CAVALCANTI (45565/PE)

REQUERENTE : NADILSON BORBA DA SILVA

ADVOGADO : WILLIAM WAGNER RAMOS SOARES PESSOA CAVALCANTI (45565/PE)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 47ª ZONA

PROCESSO Nº: 06003645620246170047	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2024.	
PRESTADOR: NADILSON BORBA DA SILVA - 13000 - VEREADOR - SÃO BENEDITO DO SUL - PE	
CNPJ: 56.676.667/0001-63	Nº CONTROLE: 130001325577PE5765805
DATA ENTREGA: 30/10/2024 às 09:51:29	DATA GERAÇÃO: 01/04/2025 às 10:47:38
PARTIDO POLÍTICO: PT	TIPO: FINAL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO